

nômica e na Estação Experimental de Ituporanga.

Além disso, torna-se importante intensificar a divulgação periódica e constante das informações referentes à tomada de decisão para a melhoria da qualidade da cebola em Santa Catarina, relacionadas ao contexto da produção das demais regiões do País e do Mercosul. O Observatório do Agronegócio é um projeto-piloto do Instituto Cepa/SC, em parceria com o Pronaf, que tem por objetivo servir de apoio à comercialização de produtos da agricultura familiar, ao desenvolvimento de micro, pequenos e médios agronegócios que permitam agregar renda e melhorar a competitividade (1).

Se houver continuidade nos esforços de pesquisa e desenvolvimento visando ao aumento da produtividade e da melhoria da qualidade da cebola e se mantiver inalterado o atual quadro de produção no Estado do Rio Grande do Sul (sérias deficiências em infra-estrutura de estocagem, baixa produtividade e qualidade do produto e lavouras situadas em áreas de risco climático), Santa Catarina poderá aumentar sua participação relativa na produção nacional em cerca de 25%.

Dada a dinamicidade do setor, deverá ocorrer expansão da produção catarinense pelo aumento da área cultivada por produtor e pela melhoria de produtividade. A tendência é que a produção continue concentrada nas tradicionais regiões produtoras do Alto Vale do Itajaí e que haja um ligeiro decréscimo do número de produtores comerciais de cebola (3).

Literatura citada

1. ALTMANN, R. (coord.). *Perspectivas*

para a agricultura familiar: horizonte 2010. Florianópolis: Instituto Cepa/SC, 2002. 112p.

2. DEBARBA, J.F.; THOMAZELLI, L.F.; GANDIN, C.L.; SILVA, E. *Cadeias produtivas do Estado de Santa Catarina: Cebola*. Florianópolis: Epagri, 1998. 115p. (Epagri. Boletim Técnico, 96).
3. EPAGRI. *Sistema de produção para a cebola*: Santa Catarina (3ª revisão). Florianópolis, 2000. 91p. (Epagri. Siste-

mas de Produção, 16).

Carlos Luiz Gandin, eng. agr., M.Sc., Epagri/Instituto Cepa/SC, Rodovia Admar Gonzaga, 1.486, C. P. 1.587, fone: (048) 239-3900, fax: (048) 334-2311, 88034-000 Florianópolis, SC, e-mail: clg@epagri.rct-sc.br e **Guido Boeing**, eng. agr., M.Sc., Instituto Cepa/SC, Rodovia Admar Gonzaga, 1.486, C. P. 1.587, fone: (048) 239-3900, fax: (048) 334-2311, 88034-000 Florianópolis, SC, e-mail: guido@icepa.com.br.

Receituário agrônomo e a controvérsia sobre sua prática atual¹

José Prado Alves Filho

A implantação e a adoção generalizada da prática do que se convencionou chamar de “receituário agrônomo”, a partir da aprovação da legislação federal (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989) que regulamenta o uso dos agrotóxicos no país, representam uma tentativa quase inédita de controle da comercialização e da utilização desses produtos, quando comparadas às estratégias de gestão adotadas em outros países, na busca de padrões e recomendações técnicas que possam minimizar os efeitos negativos decorrentes do uso de agrotóxicos.

O processo que culminou com a proposição desse sistema de controle da comercialização dos agrotóxicos por receita pode ser caracterizado como fruto da ação de uma rede sociotécnica (1) envolvida com os temas ambientais e a questão dos agrotóxicos, em especial nos meios agrônômicos, desde o final da década de 70.

Os impactos sociais, ambientais

e econômicos decorrentes do uso de agrotóxicos na atividade agrícola são bastante conhecidos, e o perfil das formas de disponibilização, acesso e utilização destes insumos no processo produtivo repercutem diretamente nos vários interesses presentes nessa rede.

Desta forma, a implantação do receituário agrônomo se caracterizou como uma tentativa de criar uma instituição para intermediar o acesso dos agricultores às formas de controle dos problemas fitossanitários na atividade agrícola, em especial através do uso de agrotóxicos, e, por consequência, contribuir fortemente para o estabelecimento das relações desenhadas em toda a cadeia envolvendo os produtores rurais, os técnicos, a indústria química, a comunidade de pesquisadores científicos, os consumidores de produtos agrícolas, os ambientalistas, a cooperação agrônômica, os legisladores, as agên-

¹ Resumo de dissertação de mestrado intitulada: “Receituário Agrônomo: a construção de um instrumento de gestão dos agrotóxicos e sua controvérsia”, apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo – Procam/USP, em dezembro de 2000.

cias de financiamento, os órgãos públicos ligados à fiscalização nas áreas de saúde, ambiente, agricultura e trabalho, dentre outros.

A implantação do sistema de receituário agrônomo, caracterizada atualmente como exigência legal de autorização escrita para a comercialização e aplicação de agrotóxicos no Brasil, foi resultado de um longo processo de discussão na comunidade técnica do meio agrônomo, iniciada por profissionais atuantes no Estado do Rio Grande do Sul, em torno dos problemas identificados pelo uso indiscriminado desses insumos e pelos impactos gerados ao ambiente e à saúde humana.

Entretanto, a situação atual a que foi resumida a idéia do receituário agrônomo não é coerente com a visão inicial de seus proponentes, em especial junto a um seleto grupo de agrônomos e ambientalistas envolvidos na luta por sua implantação desde o final dos anos 70. Foi nesse período que a rede formada por técnicos da área agrônoma, ambientalistas, professores universitários, dentre outros, contou com a participação de personagens de destaque, inicialmente com atuação em âmbito local (a começar pelo Estado do Rio Grande do Sul) e, em seguida, ganhando espaço em escala nacional, encaminhando a luta pela instituição do instrumento do receituário agrônomo.

A princípio o receituário foi concebido como instrumento metodológico de implantação de doutrina técnica renovadora para fazer frente aos problemas fitossanitários. Nesta doutrina o papel do engenheiro agrônomo refletia o atendimento a interesses de produção e da saúde humana, animal e ambiental. A adoção da tecnologia química estaria sendo feita levando-se em conta os

aspectos socioculturais dos usuários. O técnico extensionista atuaria de forma presente acompanhando e assessorando na organização do processo produtivo, buscando soluções criativas comprometidas com a resolução do problema apresentado pelas pragas, mas considerando a distribuição do agente etiológico, buscando reduzir o consumo de agrotóxicos a um mínimo indispensável.

Posteriormente, a massificação da prática do receituário em todo o País foi acompanhada de um processo de distanciamento dos conceitos iniciais que inspiraram a proposição deste instrumento. Assim, a idéia do receituário agrônomo como prática profissional ampla e baseada em doutrina técnica para o manejo fitossanitário foi sendo reduzida a uma simples preocupação operacional em torno da instituição da receita como instrumento de controle de vendas de insumos químicos reconhecidamente problemáticos.

Finalmente, nos padrões atuais, o receituário foi banalizado como mera formalidade burocrática desprovida de sentido prático em relação às suas vocações anteriores, mas dotada de papel importante para a viabilização da continuidade do processo de disseminação do uso de agrotóxicos, agora exercitado sob leis e regulamentos que diluem a responsabilidade decorrente da adoção dessa tecnologia entre os diversos atores participantes da rede envolvida com a utilização desses insumos.

Somente no Estado de São Paulo são emitidas mensalmente cerca de 40 mil receitas, as quais não recebem nenhum tipo de processamento e tratamento de dados por parte dos órgãos responsáveis por fiscalizar o uso – a defesa agropecuária – ou pela fiscalização profissional da atividade agrônoma e florestal – os conselhos pro-

fissionais².

Com a aprovação da Lei nº 7.802/89, vários Estados da União passaram a reformular ou apresentar novas leis sobre a matéria. A idéia inicial do receituário agrônomo como instrumento metodológico para abordagem técnica dos problemas fitossanitários na produção agrícola e florestal vai cada vez mais perdendo espaço. O processo legislativo e as decorrentes medidas administrativas implantadas, tanto no âmbito da fiscalização do uso, sob responsabilidade dos órgãos de defesa sanitária vegetal, como na fiscalização do exercício profissional, sob responsabilidade do sistema Confea-Crea (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), vão caracterizando o instrumento do receituário agrônomo como um sistema de controle de vendas.

As discussões agora se restringem aos modelos de formulários, às rotinas de procedimentos burocráticos, ao número de vias a constar nas receitas, aos aspectos punitivos da legislação, enfim, já parece distante o entendimento dos conceitos iniciais da doutrina preconizada por Guerra e Sampaio (3).

Mas as principais constatações da ineficácia do atual sistema de receituário agrônomo podem ser feitas através da verificação de seu funcionamento a partir das instituições que administram o sistema.

Os principais problemas encontrados na implantação e prática do receituário, no âmbito dos

² Informação obtida a partir de entrevista realizada com a assessoria da Câmara de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - Confea-SP.

conselhos profissionais, foram bem detalhados nas informações oferecidas pelo Crea-MG, a partir de consulta realizada junto à Câmara de Agronomia daquele Conselho, e são mostrados a seguir.

Principais problemas observados na prática atual do receituário agrônomo³

- Pouco envolvimento dos produtores rurais.
- Poucos profissionais autônomos e extensionistas prescrevendo receitas.
- Formação deficiente dos profissionais, os quais demonstram insegurança diante das responsabilidades assumidas na atividade.
- Excesso de informações a constar das receitas, por exigência da legislação, levando a uma simples cópia das bulas.
- Mistura de recomendações para culturas diferentes na mesma receita (não permitida por lei).
- Excesso de receitas para um mesmo profissional (agrônomo de balcão).
- Custo elevado para manutenção da atividade (custo do bloco de receitas ou dos softwares utilizados, custo da ART, custo dos honorários do profissional responsável técnico, etc.).
- Desinteresse dos comerciantes em custear visitas do profissional ao campo.
- Numeração incorreta em receitas informatizadas.
- Ausência de assinatura do profissional responsável e do usuário.
- Ausência do recolhimento das ARTs (anotações de responsabilidade técnica).
- Falta de comprovante do

pagamento das ARTs.

- Falta de estrutura dos órgãos públicos para fiscalização eficiente, principalmente no campo.

Outro fato que constata a distorção sofrida no processo de implantação e operacionalização do receituário agrônomo, a partir de sua proposta inicial, é a verificação de que até mesmo via internet é possível realizar a compra de agrotóxicos *a priori*, sem a necessidade de uma efetiva avaliação técnica a justificar o ato de comercialização.

Considerações finais e sugestões

A distorção dos princípios e conceitos iniciais do receituário agrônomo ocorrida ao longo de seu processo de implantação e operacionalização ficou evidenciada a partir da demonstração de que praticamente todos os passos metodológicos e requisitos logísticos preconizados por Guerra (2) e Guerra e Sampaio (3) foram desconsiderados no estabelecimento das rotinas de operação e prática do instrumento.

A ênfase atribuída ao receituário agrônomo no âmbito dos sistemas de fiscalização do exercício profissional e de defesa sanitária vegetal ficou limitada aos aspectos burocráticos do instrumento, perdendo conexão com os princípios emancipadores colocados pelos precursores da idéia inicial, no sentido de contribuir efetivamente para o controle do uso indiscriminado dos agrotóxicos.

O modelo de intermediação técnica proposto pelo instrumento do receituário, a partir de modelo inspirado nas relações do tipo “médico-paciente-medicamento”, não se mostrou aplicável ao contexto da atividade agrônoma. A inexistência de pressupostos relacionados à cultura ética

profissional e a aspectos estruturais consistentes a permear a relação entre os produtores rurais e os atores responsáveis pela assistência técnica e a extensão rural, no contexto de aplicação da prática do receituário, ao longo de seu período de implantação, indica a impropriedade de aplicação, por via legislativa, de dispositivo que viesse a garantir a validade de uma relação de necessidade, acesso e confiança entre os técnicos e produtores, para o enfrentamento dos problemas decorrentes do manejo de pragas e doenças nas atividades agropecuárias e florestais.

A rede sociotécnica que deu início às primeiras experiências de implantação do receituário atribuiu um significado de renovação e avanço na adoção de práticas emancipadoras para se fazer frente aos problemas de manejo das pragas e das doenças nas atividades agropecuárias e florestais e também para o enfrentamento do uso indiscriminado de agrotóxicos.

No decorrer do processo de discussão e implantação da proposta de receituário agrônomo a rede vai mudando, e os atores, os interesses e as relações de força acompanham esse movimento. Desta forma, novos significados vão sendo atribuídos ao receituário, agora muito mais identificado como um instrumento inócuo de controle de vendas, bem distante dos princípios iniciais que inspiraram sua implantação.

O exercício do receituário agrônomo nos moldes atuais somente pode interessar aos setores de produção e comercialização dos agrotóxicos, tendo em vista que sua manutenção representa na prática a abolição dos sistemas de controle.

³ Consulta (via e-mail) junto à Câmara de Agronomia do Crea-MG, agosto/2000.

Também são atores relevantes na manutenção do atual sistema de receituário agrônomo as parcelas da corporação agrônômica que ajudaram a atribuir, ao longo do tempo, um caráter burocrático e distorcido ao instrumento. Tais atores estariam, de certa forma, se beneficiando desses aspectos burocráticos ou, ainda, do mito de estarem contribuindo para um sistema que já se mostrou inócuo para o controle do uso dos agrotóxicos e inadequado ou irreal como doutrina técnica desprovida de seu contexto institucional básico para sua efetividade.

O aperfeiçoamento dos sistemas de controle do uso indiscriminado de agrotóxicos no Brasil ainda permanece como ponto relevante da agenda ambiental e de saúde pública. Somente as ações diversificadas e multisetoriais poderão dar conta de reverter o atual quadro. Tais ações devem estar direcionadas para o aperfeiçoamento das seguintes estratégias:

- estabelecimento de políticas de subsídios e incentivos creditícios aos produtores dedicados a práticas de controle de pragas e doenças que prescindem do uso de agrotóxicos e aos que adotam práticas agrícolas de baixo impacto ambiental;
- incremento da pesquisa e da extensão de técnicas de controle de pragas;
- ampliação dos programas de manejo integrado;
- estudo e implantação de mecanismos de taxação dos agrotóxicos de maior toxicidade e periculosidade ambiental, de forma a desencorajar o uso desnecessário;
- aperfeiçoamento dos sistemas de registro dos agrotóxicos, incluindo a adoção efetiva de caracterização de produtos defini-

dos como de venda restrita por aplicador certificado;

- aperfeiçoamento dos sistemas de bulas e rotulagens dos produtos;
- direcionamento da propaganda comercial voltada, exclusivamente, aos responsáveis pela prescrição dos agrotóxicos;
- aprimoramento da legislação relativa à segurança e à saúde do trabalhador rural;
- melhoria da infra-estrutura laboratorial e de apoio às análises de resíduos;
- capacitação de profissionais das áreas agrônômicas e de saúde;
- capacitação e habilitação dos usuários;
- implantação de sistemas efetivos de destinação final adequada para embalagens e sobras de produtos.

Algumas destas iniciativas já estão presentes no cenário atual de

manejo dos riscos relacionados aos agrotóxicos no Brasil, mas certamente todas necessitam ser incrementadas e ampliadas.

Literatura citada

1. LATOUR, B. *A profissão de pesquisador – olhar de um antropólogo*. Conferência-debate no Instituto Nacional da Pesquisa Agrônômica – Paris, 1994. 36p.
2. GUERRA, M. de S. Análise conceitual do receituário agrônômico. In: CURSO SOBRE FUNDAMENTOS DO RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO, 1., 1978, Pelotas, RS. Fundamentos do receituário agrônômico. Pelotas: Centreisul/Faem/UFPel, 1978-213p.
3. GUERRA, M. de S.; SAMPAIO, D.P.A. *Receituário Agrônômico*. São Paulo: Globo, 1951. 436p.

José Prado Alves Filho, eng. agr., M.Sc., Fundacentro/MTE, e-mail: jprado_alves@fundacentro.gov.br.

Fundagro

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina

Uma organização não-governamental para apoiar o setor agrícola público e privado do Estado de Santa Catarina.

- Diagnósticos rápidos.
- Pesquisas de opiniões e de necessidades do setor agrícola.
- Consultorias.
- Realizações de cursos especiais.
- Projetos para captação de recursos.
- Produção de vídeos e filmes ligados ao setor agrícola.
- Projetos de financiamento do Pronaf e outros.
- Serviços de previsão de tempo.

Rodovia Admar Gonzaga, 1.188, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 234-0711, fax: (048) 239-8090, e-mail: fundagro@epagri.rct-sc.br, 88034-901 Florianópolis, SC.